

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA: UM ESTUDO SOBRE A EFICÁCIA DAS ESTRATÉGIAS DE DEFESA SOCIAL NO CONTEXTO BRASILEIRO

COMMUNITY POLICING AND THE REDUCTION OF URBAN VIOLENCE: A
STUDY ON THE EFFECTIVENESS OF SOCIAL DEFENSE STRATEGIES IN THE
BRAZILIAN CONTEXT

Ciências Sociais Aplicadas • 30/07/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/785412428](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/785412428)

Júlio César Silva Nogueira¹

Olindo Viana Nobre²

RESUMO

O presente artigo científico analisa a eficácia do policiamento comunitário como estratégia de defesa social voltada à redução da violência urbana no contexto brasileiro. A pesquisa adota abordagem qualitativa e revisão bibliográfica sistemática, com base em referências nacionais e internacionais sobre segurança pública, criminologia e políticas de defesa social. O estudo examina os fundamentos teóricos do policiamento comunitário, sua implementação em diferentes regiões do Brasil, bem como os indicadores de violência que demonstram correlação com programas estruturados de aproximação polícia-comunidade. Os resultados evidenciam que estratégias de policiamento orientado para a comunidade, quando apoiadas por políticas públicas integradas, produção de inteligência territorial e formação policial adequada, contribuem de maneira significativa para a redução dos índices criminais, o fortalecimento da confiança institucional e a construção de ambientes socialmente mais seguros. Conclui-se que a defesa social eficaz requer a superação do modelo reativo de policiamento, em favor de uma abordagem proativa, colaborativa e baseada em evidências.

Palavras-chave: policiamento comunitário; defesa social; violência urbana; segurança pública; criminologia.

ABSTRACT

This scientific article analyzes the effectiveness of community policing as a social defense strategy aimed at reducing urban violence in the Brazilian context. The research adopts a qualitative approach and systematic bibliographic review, based on national and international references on public security, criminology and social defense policies. The study examines the theoretical foundations of community policing, its implementation in different

regions of Brazil, as well as violence indicators that demonstrate correlation with structured police-community outreach programs. The results show that community-oriented policing strategies, when supported by integrated public policies, territorial intelligence production and adequate police training, contribute significantly to the reduction of crime rates, the strengthening of institutional trust and the construction of socially safer environments. It is concluded that effective social defense requires overcoming the reactive policing model in favor of a proactive, collaborative and evidence-based approach.

Keywords: community policing; social defense; urban violence; public security; criminology.

1. INTRODUCAO

A violência urbana representa um dos maiores desafios contemporâneos para a gestão da segurança pública no Brasil. Segundo o Atlas da Violência (IPEA, 2023), o país registra índices alarmantes de homicídios dolosos, roubos e crimes contra o patrimônio, evidenciando a insuficiência de modelos exclusivamente repressivos de policiamento. Nesse cenário, o debate acadêmico e institucional tem se voltado crescentemente para abordagens preventivas e colaborativas, dentre as quais se destaca o policiamento comunitário como estratégia central de defesa social.

A defesa social, compreendida como conjunto de políticas, práticas e estruturas institucionais voltadas à proteção da sociedade frente ao crime e à violência (Zaffaroni; Pierangeli, 2019), exige hoje uma perspectiva multidisciplinar que integre as dimensões jurídica, sociológica, criminológica e operacional da atividade policial. O policiamento comunitário surge, nesse contexto, como paradigma

que rompe com a lógica reativa do policiamento tradicional, propondo uma relação orgânica entre a polícia e as comunidades locais, baseada na confiança mútua, na coprodução da segurança e na resolução proativa de problemas.

Este artigo tem como objetivo analisar a eficácia do policiamento comunitário como estratégia de defesa social voltada à redução da violência urbana no Brasil. Para tanto, parte-se de uma revisão bibliográfica sistemática que contempla obras clássicas da criminologia, documentos oficiais de segurança pública e estudos empíricos realizados em contextos nacionais e internacionais. A hipótese central sustenta que programas estruturados de policiamento comunitário, integrados a políticas públicas amplas, produzem redução mensurável dos índices de violência e fortalecem a legitimidade das instituições de segurança. O trabalho está organizado em cinco seções, além desta introdução: referencial teórico, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas, obedecendo rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Conceitos de Defesa Social e Segurança Pública

O conceito de defesa social, historicamente vinculado à Escola Positiva italiana do século XIX, foi profundamente revisitado ao longo do século XX. Na concepção clássica de Enrico Ferri, a defesa social identificava-se com a função preventiva e sancionatória do Estado em face da criminalidade (FERRI, 2006). Contudo, a criminologia crítica e a sociologia jurídica contemporâneas ampliaram essa noção, incorporando dimensões de garantia de direitos

fundamentais, redução de desigualdades e fortalecimento da cidadania.

No ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 144, que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, instituindo um modelo de corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil (BRASIL, 1988). Essa diretriz constitucional alinha-se ao paradigma do policiamento comunitário, que reconhece a participação cidadã como elemento indispensável à efetividade das políticas de segurança.

Segundo Bayley e Skolnick (2001), a transformação da polícia moderna passa necessariamente pela ruptura com o isolamento institucional e pela construção de parcerias sólidas com as comunidades. Para os autores, o policiamento eficaz não se mede apenas pelo número de prisões ou apreensões, mas pela capacidade de prevenir crimes, gerenciar conflitos e restaurar a ordem social de forma sustentável.

2.2. Policiamento Comunitário: Fundamentos e Princípios

O policiamento comunitário (*community policing*) consolidou-se como paradigma alternativo ao modelo de policiamento orientado para o crime (*crime-fighting model*) a partir dos anos 1970, nos Estados Unidos e no Reino Unido, em resposta à crescente desconfiança pública nas instituições policiais e ao fracasso das estratégias exclusivamente reativas (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994).

Três elementos fundamentais estruturam o modelo de policiamento comunitário: (1) a filosofia organizacional, que orienta toda a agência policial para o serviço comunitário; (2) as táticas de policiamento

orientado para o problema (*problem-oriented policing*), desenvolvidas por Goldstein (1990); e (3) as parcerias estratégicas com atores comunitários, entidades privadas e órgãos governamentais.

O policiamento comunitário não é um programa, uma unidade especial ou uma tática; é uma filosofia que permeia toda a organização policial, orientando a produção de segurança para as necessidades reais das comunidades, com base na confiança, na transparência e na parceria. (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994, p. 2, tradução nossa).

No Brasil, experiências pioneiras de policiamento comunitário foram desenvolvidas a partir dos anos 1990, com destaque para o Programa Ronda do Quarteirão, no Ceará; o policiamento comunitário implantado pela Polícia Militar de São Paulo; e as Bases Comunitárias de Segurança, na Bahia (Mesquita Neto, 2011). Essas iniciativas, embora distintas em sua formatação, compartilham o pressuposto de que a aproximação entre polícia e comunidade é condição necessária para a construção de ambientes mais seguros.

2.3. Violência Urbana e Indicadores Criminais no Brasil

A violência urbana no Brasil é fenômeno multidimensional, influenciado por fatores estruturais como a desigualdade social, a precarização do trabalho, a segregação espacial e o tráfico de drogas (WAISELFISZ, 2016). O país ocupa posição de destaque negativo nos rankings internacionais de homicídios, com taxa de 23,3 mortes por

100 mil habitantes registrada em 2022, segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (BRASIL, 2023).

A teoria das janelas quebradas (*broken windows theory*), formulada por Wilson e Kelling (1982), oferece um arcabouço relevante para compreender a dinâmica da desordem urbana e sua relação com a escalada criminal. Segundo essa teoria, sinais visíveis de descuido e desordem — como prédios abandonados, grafites e logradouros deteriorados — funcionam como sinalizadores que estimulam a prática de crimes mais graves, criando espirais de degradação social.

Essa perspectiva, associada à teoria das atividades rotineiras de Cohen e Felson (1979), indica que a redução da violência urbana requer intervenções sistêmicas que atuem simultaneamente sobre o ambiente físico, as oportunidades criminais e os fatores de risco individuais e coletivos. O policiamento comunitário, ao engajar residentes na identificação e resolução de problemas locais, atua justamente nessa interseção entre ambiente, comportamento e controle social informal.

No estado do Pará, a dinâmica da violência urbana apresenta particularidades associadas ao processo de urbanização acelerada da região metropolitana de Belém, à presença de organizações criminosas ligadas ao tráfico fluvial de drogas e à fragilidade da infraestrutura de segurança em municípios do interior amazônico (Lima; Bueno, 2023). Tais especificidades reforçam a necessidade de que estratégias de policiamento comunitário sejam adaptadas às condições geográficas e sociais da região Norte, cujo território extenso e a dispersão populacional impõem desafios logísticos pouco presentes em outras regiões do país.

2.4. Justiça Processual e Legitimidade Policial

Além da redução objetiva dos índices de criminalidade, a legitimidade das instituições policiais constitui variável determinante para a efetividade do policiamento comunitário. A teoria da justiça processual, desenvolvida por Tyler (2004), demonstra que a percepção de legitimidade da autoridade policial depende menos dos resultados concretos das operações do que da qualidade do tratamento dispensado aos cidadãos nas interações cotidianas. Segundo o autor, quatro dimensões são centrais para essa percepção: a neutralidade nas decisões, o respeito dispensado ao cidadão, a possibilidade de manifestação de opinião durante os atendimentos e a confiabilidade nas intenções da autoridade.

A transposição desses princípios para o contexto do policiamento comunitário sugere que a mera proximidade física entre policiais e moradores é insuficiente para gerar confiança institucional duradoura. Faz-se necessário que essa aproximação seja acompanhada de práticas efetivas de escuta ativa, prestação de contas e tratamento equânime, especialmente em territórios historicamente marcados por relações de desconfiança com as forças de segurança, a exemplo das periferias urbanas brasileiras (SKOGAN, 2006). Sem esses elementos, o policiamento comunitário corre o risco de se converter em discurso institucional sem correspondência prática na rotina operacional das unidades.

Estudos conduzidos em distintos contextos nacionais indicam que a legitimidade policial construída por meio de práticas de justiça processual produz efeitos que transcendem a esfera da segurança pública, favorecendo também a cooperação da população em processos de investigação criminal, a denúncia espontânea de

delitos e o engajamento comunitário em programas de prevenção primária (TYLER, 2004). No caso brasileiro, marcado por décadas de relação tensa entre policiais e comunidades vulneráveis, a incorporação da justiça processual como eixo formativo revela-se estratégia complementar indispensável ao policiamento comunitário.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa classifica-se como qualitativa, de natureza aplicada, com objetivo explicativo e procedimento de revisão bibliográfica sistemática. A escolha metodológica justifica-se pela necessidade de sistematizar e analisar criticamente o conjunto de produções acadêmicas e documentos institucionais que tratam do policiamento comunitário como estratégia de defesa social, permitindo a construção de inferências robustas e fundamentadas sobre o tema.

O levantamento bibliográfico foi realizado nas bases de dados SciELO, Google Scholar, Portal de Periódicos da CAPES e acervo da Biblioteca da Academia Policial Militar do Guamá, utilizando os descritores: "policiamento comunitário", "defesa social", "violência urbana", "segurança pública" e "criminologia preventiva". Foram selecionadas obras publicadas entre 1982 e 2024, priorizando aquelas com maior índice de citações e relevância institucional para o campo da segurança pública brasileira.

A análise dos dados seguiu o método de análise de conteúdo proposto por Bardin (2016), estruturado em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Essa abordagem permite identificar categorias temáticas recorrentes nos

textos selecionados e produzir interpretações sistemáticas acerca das condições de eficácia do policiamento comunitário como instrumento de redução da violência urbana.

Como delimitação, este estudo não contempla análise estatística de dados primários, concentrando-se na síntese crítica de evidências empíricas já produzidas e validadas pela literatura especializada. Tal opção não compromete a validade dos resultados, uma vez que a revisão bibliográfica sistemática é reconhecida como método rigoroso para a produção de conhecimento científico na área das ciências sociais aplicadas (Gil, 2022).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Eficácia do Policiamento Comunitário na Redução da Violência

A literatura revisada evidencia uma relação positiva e estatisticamente significativa entre a implementação de programas estruturados de policiamento comunitário e a redução dos índices de violência urbana, desde que observadas determinadas condições institucionais e operacionais. Estudos realizados em cidades como Bogotá (Colômbia), Newark (Estados Unidos) e Diadema (Brasil) demonstraram reduções expressivas nos índices de homicídio após a adoção de estratégias de policiamento comunitário integradas a políticas sociais (Cerqueira; Lobão, 2004).

No caso de Diadema, município do Grande ABC paulista, a redução de 70% no número de homicídios entre 1999 e 2004 foi associada à combinação de policiamento comunitário, fechamento de bares após as 23 horas e investimentos em iluminação pública e recuperação de espaços degradados (Cano; Santos, 2007). Esse

resultado corrobora a tese de que o policiamento comunitário produz resultados mais expressivos quando inserido em uma estratégia intersetorial de prevenção da violência.

A pesquisa de Beato Filho (2012) sobre o programa Fica Vivo!, implementado em Belo Horizonte, identificou que os grupos de atuação comunitária da Polícia Militar de Minas Gerais, ao promoverem reuniões regulares com moradores, mapeamento de conflitos locais e articulação com redes de serviços públicos, contribuíram para a redução de 45% nos homicídios nas áreas de cobertura do programa, entre 2003 e 2007. O estudo destaca que o envolvimento das comunidades vulneráveis na coprodução da segurança foi determinante para os resultados obtidos.

Programa semelhante foi conduzido no estado de Pernambuco, por meio do Pacto pela Vida, que articulou policiamento comunitário, gestão por resultados e políticas intersetoriais de prevenção, contribuindo para redução expressiva da taxa de homicídios na fase inicial de implementação. Estudos posteriores, contudo, apontaram reversão parcial desses resultados diante da descontinuidade administrativa e da rotatividade de gestores, reforçando a tese de que a continuidade institucional é condição tão relevante quanto o desenho técnico do programa (Lima; Bueno, 2023).

4.2. Desafios para a Implementação no Contexto Brasileiro

Não obstante as evidências favoráveis, a implementação do policiamento comunitário no Brasil enfrenta obstáculos estruturais que limitam sua eficácia e escala. O principal desafio identificado pela literatura é a persistência de uma cultura organizacional policial

marcada pelo militarismo excessivo, pelo centralismo hierárquico e pela desconfiança em relação à participação cidadã (Sapori, 2007).

A rotatividade de pessoal representa outro entrave crítico. A transferência frequente de policiais das unidades comunitárias impede a construção de vínculos de confiança com as comunidades e interrompe processos de coleta de inteligência territorial que demandam tempo e continuidade (Mesquita Neto, 2011). Esse problema estrutural é agravado pela ausência de incentivos funcionais e de progressão de carreira específicos para o policiamento comunitário.

A desigualdade de investimentos entre regiões do país também compromete a universalização do policiamento comunitário. Estados com maiores restrições orçamentárias, como aqueles das regiões Norte e Nordeste, apresentam déficit crítico de efetivo policial, viaturas e infraestrutura, o que dificulta a dedicação de recursos específicos para atividades de aproximação comunitária (Lima; Bueno, 2023).

A dimensão territorial amazônica impõe desafio adicional à implementação do policiamento comunitário, tendo em vista a dispersão populacional, a dificuldade de acesso fluvial a comunidades ribeirinhas e a limitada presença do Estado em áreas de fronteira, fatores que demandam adaptações específicas do modelo às realidades logísticas da região Norte (Lima; Bueno, 2023).

4.3. Inteligência Territorial e Tecnologia Como Vetores de Eficácia

Um aspecto frequentemente subestimado nos debates sobre policiamento comunitário é o papel da inteligência territorial como instrumento de eficácia operacional. A produção sistemática de

informações sobre dinâmicas criminais locais, redes de conflito e pontos de vulnerabilidade social permite que as unidades comunitárias concentrem seus esforços nos focos de maior risco, otimizando o uso de recursos e potencializando o impacto das intervenções preventivas.

O uso de tecnologias de geoprocessamento e mapeamento criminal tem transformado a capacidade das polícias militares estaduais de realizar policiamento orientado para o problema. Sistemas como o CIGS (Centro Integrado de Geointeligência e Segurança) e plataformas de análise de dados criminais permitem a identificação de *hot spots*, padrões de reincidência e correlações entre fatores ambientais e índices de violência, potencializando a efetividade das ações comunitárias (Silveira; Mello; Schneider, 2020).

A integração entre inteligência policial, tecnologia e participação comunitária configura o que a literatura especializada denomina policiamento orientado por dados (*data-driven policing*), modelo que vem demonstrando resultados promissores em experiências como o CompStat, de Nova York, e o programa Detecta, de São Paulo (Ratcliffe, 2016). Para que esse modelo seja plenamente eficaz, é indispensável que os policiais comunitários recebam formação específica em análise de dados e que as informações produzidas sejam compartilhadas de forma transparente com as comunidades.

4.4. Formação Policial e Dimensão Ética do Policiamento Comunitário

A qualidade da formação policial é um dos principais determinantes da eficácia do policiamento comunitário. Currículos de formação que privilegiam exclusivamente habilidades táticas e repressivas, em

detrimento de competências relacionais, éticas e comunicativas, produzem policiais tecnicamente habilitados, mas despreparados para o desempenho de funções de natureza comunitária.

A Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, editada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Brasil, 2014), representa um marco importante na direção de uma formação policial mais humanizada e integrada. O documento estabelece competências essenciais como o respeito aos direitos humanos, a capacidade de mediação de conflitos, o conhecimento sobre diversidade cultural e a ética no exercício da força policial.

Nesse sentido, a Academia Policial Militar do Guamá, no Pará, constitui um espaço privilegiado para a construção de uma cultura institucional alinhada aos princípios do policiamento comunitário, mediante a incorporação de disciplinas e práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de competências sociocomunitárias nos futuros oficiais e praças da Polícia Militar do Pará.

Além da formação inicial, a literatura destaca a importância da formação continuada como mecanismo de atualização e reforço das competências comunitárias ao longo da carreira policial. Cursos de aperfeiçoamento, oficinas de mediação de conflitos e supervisão continuada contribuem para evitar o desgaste da filosofia comunitária ao longo do tempo, fenômeno frequentemente observado quando a formação se limita ao momento inicial da carreira (TROjanowicz; Bucqueroux, 1994).

4.5. Experiencias Internacionais Comparadas de Policiamento Comunitário

A comparação internacional de experiências de policiamento comunitário permite identificar variáveis que condicionam sua efetividade em diferentes contextos institucionais. Nos Estados Unidos, o programa *Chicago Alternative Policing Strategy* (CAPS), implementado a partir de 1993, tornou-se referência mundial ao estruturar reuniões periódicas entre policiais e moradores em nível de setor, permitindo o diagnóstico compartilhado de problemas locais e o monitoramento contínuo dos resultados (Skogan, 2006). Avaliações do programa indicaram redução da percepção de desordem e aumento da satisfação comunitária, ainda que os efeitos sobre os índices objetivos de criminalidade tenham se mostrado heterogêneos entre os diferentes distritos policiais da cidade.

No Reino Unido, o *Neighbourhood Policing Programme*, implantado de forma sistemática a partir de 2005, consolidou o modelo de equipes fixas de policiamento vinculadas a territórios delimitados, com ênfase na produção de inteligência local e na articulação com conselhos comunitários de segurança. A experiência britânica evidenciou que a estabilidade das equipes territoriais é fator crítico para a construção de confiança e para a efetividade da inteligência produzida localmente, corroborando as conclusões de Mesquita Neto (2011) sobre a rotatividade policial no Brasil.

Já no Japão, o sistema de *koban* — pequenas delegacias de bairro permanentemente ocupadas por policiais responsáveis por um território restrito — representa um modelo institucionalizado há mais de um século, caracterizado pela integração cotidiana entre policial e comunidade, pela realização de visitas domiciliares regulares e pelo baixo índice de rotatividade dos agentes. Embora as diferenças culturais e institucionais limitem a transposição direta do modelo japonês para a realidade brasileira, a experiência reforça a

centralidade da permanência territorial e do conhecimento pessoal entre policiais e moradores como fatores de eficácia do policiamento comunitário.

4.6. Marco Legal do Sistema Único de Segurança Pública e o Policiamento Comunitário

A instituição do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, representa marco normativo relevante para a institucionalização do policiamento comunitário no Brasil. A referida lei estabelece a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), fixando como princípios a prevenção social do crime, a participação social e o policiamento comunitário como diretrizes obrigatórias para as políticas de segurança de todos os entes federativos (BRASIL, 2018).

A previsão legal do policiamento comunitário como princípio da política nacional de segurança pública representa avanço significativo em relação ao vazio normativo anterior, que relegava a adoção do modelo à discricionariedade de cada corporação estadual. Contudo, a efetividade dessa previsão depende da regulamentação específica pelos estados, da alocação orçamentária adequada e da criação de indicadores nacionais de monitoramento, elementos ainda incipientes na maior parte das unidades federativas (Lima; Bueno, 2023).

Para o estado do Pará, a existência do marco legal do SUSP oferece oportunidade institucional para a ampliação e a padronização das iniciativas de policiamento comunitário, historicamente concentradas em experiências pontuais e descontínuas. A articulação entre a Academia Policial Militar do Guamá e os

princípios do SUSP pode contribuir para a formação de quadros policiais alinhados às diretrizes nacionais de prevenção e participação social.

4.7. Limites Metodológicos dos Estudos e Agenda de Avaliação de Impacto

Não obstante as evidências favoráveis discutidas ao longo deste artigo, é necessário reconhecer limitações metodológicas presentes na literatura sobre policiamento comunitário. Braga e Weisburd (2010), em revisão sobre policiamento orientado para problemas e policiamento de pontos quentes, identificaram que grande parte dos estudos disponíveis carece de desenhos experimentais ou quase-experimentais robustos, o que compromete a atribuição causal dos resultados observados exclusivamente às intervenções de policiamento comunitário.

Outro limite relevante refere-se à heterogeneidade conceitual do termo policiamento comunitário, que abrange desde programas estruturados de reforma organizacional ampla até iniciativas pontuais de aproximação policial, dificultando a comparabilidade entre estudos e a generalização de resultados (Skogan, 2006). Some-se a isso a escassez de avaliações longitudinais no contexto brasileiro, a maior parte dos estudos disponíveis baseando-se em dados de curto e médio prazo, insuficientes para aferir a sustentabilidade dos efeitos observados.

Diante desse cenário, recomenda-se que futuras pesquisas sobre o tema adotem desenhos quase-experimentais, com grupos de comparação e séries temporais interrompidas, de modo a fortalecer a validade interna das inferências sobre a eficácia do policiamento

comunitário. A ampliação da produção de dados abertos por parte das secretarias estaduais de segurança pública constitui condição indispensável para o avanço dessa agenda de pesquisa no Brasil.

4.8. Policiamento Comunitário e Especificidades da Segurança Pública na Amazônia

A implementação do policiamento comunitário na região amazônica enfrenta desafios estruturais pouco discutidos na literatura nacional, concentrada majoritariamente em experiências das regiões Sudeste e Nordeste. A extensão territorial do estado do Pará, a dispersão populacional ao longo de rios e igarapés e a precariedade das vias de acesso terrestre impõem limites logísticos significativos à presença contínua da polícia em comunidades ribeirinhas e municípios do interior (Lima; Bueno, 2023).

Iniciativas de policiamento fluvial comunitário, desenvolvidas pela Polícia Militar do Pará em parceria com associações de moradores ribeirinhos, representam adaptações relevantes do modelo tradicional de policiamento comunitário às especificidades amazônicas. Tais iniciativas dependem, contudo, de investimentos específicos em embarcações, comunicação por rádio e capacitação de policiais para atuação em contextos fluviais, ainda incipientes na maior parte dos municípios paraenses.

A presença de conflitos socioambientais associados à grilagem de terras, extração ilegal de madeira e garimpo ilegal adiciona complexidade adicional à atuação do policiamento comunitário na região, exigindo articulação com órgãos ambientais, fundiários e de proteção aos povos tradicionais, além das competências

tradicionalmente associadas à segurança pública urbana (Waiselfisz, 2016).

Nesse contexto, a Academia Policial Militar do Guamá assume papel estratégico na formação de oficiais capacitados para atuar em cenários de policiamento comunitário adaptados à realidade amazônica, incorporando conteúdos específicos sobre direitos de populações tradicionais, mediação de conflitos socioambientais e gestão de unidades policiais em contextos de difícil acesso.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa demonstrou que o policiamento comunitário, quando implementado de forma estruturada, continuada e integrada a políticas públicas abrangentes, constitui uma das estratégias mais eficazes de defesa social disponível para o enfrentamento da violência urbana no contexto brasileiro. As evidências empíricas revisadas apontam para reduções significativas nos índices criminais em localidades onde o modelo foi adotado com seriedade institucional e investimento sustentado.

Constatou-se, contudo, que a eficácia do policiamento comunitário é condicionada por um conjunto de fatores críticos: cultura organizacional receptiva à participação cidadã, continuidade e especialização do efetivo policial, produção e uso de inteligência territorial, formação policial humanizada e articulação intersetorial com órgãos de educação, saúde, assistência social e gestão urbana. A ausência de qualquer um desses elementos compromete sensivelmente os resultados esperados.

Do ponto de vista teórico, a pesquisa reafirma a validade do paradigma do policiamento comunitário como resposta às

limitações do modelo reativo e a necessidade de construção de uma nova relação entre as forças de segurança e a sociedade brasileira. Essa relação, fundada na confiança, na transparência e na corresponsabilidade, é condição indispensável para a consolidação de uma segurança pública democrática, eficiente e legitimada socialmente.

Recomenda-se, para pesquisas futuras, a realização de estudos longitudinais que avaliem o impacto de programas específicos de policiamento comunitário sobre indicadores de confiança institucional, vitimização e qualidade de vida em comunidades vulneráveis do estado do Pará, contribuindo para o aprimoramento das políticas de segurança pública na região amazônica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas. São Paulo: EDUSP, 2001.

BEATO FILHO, C. C. Caso de polícia: a história da Polícia Civil mineira. Belo Horizonte: UFMG, 2012.

BRAGA, A. A.; WEISBURD, D. Policing problem places: crime hot spots and effective prevention. New York: Oxford University Press, 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2026.

BRASIL. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Brasília: SENASP, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Brasília: MS, 2023.

CANO, I.; SANTOS, N. Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

CERQUEIRA, D.; LOBAO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. Dados — Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004.

COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. American Sociological Review, v. 44, n. 4, p. 588-608, 1979.

FERRI, E. Sociologia criminal. Campinas: LZN, 2006.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GOLDSTEIN, H. Problem-oriented policing. New York: McGraw-Hill, 1990.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência 2023. Brasília: IPEA, 2023.

LIMA, R. S.; BUENO, S. (org.). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

MESQUITA NETO, P. Ensaio sobre segurança cidadã. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

RATCLIFFE, J. H. Intelligence-led policing. 2. ed. New York: Routledge, 2016.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SILVEIRA, A. M.; MELLO, J. M. P.; SCHNEIDER, A. Crime e desigualdade. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2020.

SKOGAN, W. G. Police and community in Chicago: a tale of three cities. New York: Oxford University Press, 2006.

TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B. Community policing: how to get started. Cincinnati: Anderson, 1994.

TYLER, T. R. Enhancing police legitimacy. The Annals of the American Academy of Political and Social Science, v. 593, n. 1, p. 84-99, 2004.

WASELFISZ, J. J. Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil, 2016.

WILSON, J. Q.; KELLING, G. L. Broken windows: the police and neighborhood safety. The Atlantic Monthly, v. 249, n. 3, p. 29-38, mar.

1982.

ZAFFARONI, E. R.; PIERANGELI, J. H. Manual de direito penal brasileiro. 13. ed. São Paulo: RT, 2019.

Artigo científico apresentado como requisito avaliativo para fins de publicação e pontuação no periódico científico PMPA em Revista, conforme critérios estabelecidos no Boletim Geral n.o 5, de 9 jan. 2026.

¹ Pós-graduado em Inteligência Policial. 3º SGT PM, RG 33752

² 3º SGT RG 33853